



ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 455, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor **GELSON PEREIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Gerente Financeiro, referência CC-3, deste Poder Legislativo, permanecendo o Servidor no seu Cargo efetivo de origem, Técnico em Contabilidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 01 de julho de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

PORTARIA Nº 456, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **GELSON PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Gerente Contábil, referência CC-3, deste Poder Legislativo, com a remuneração que faz jus.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 01 de julho de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

PORTARIA Nº 457, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **EDUARDA LEITE BELMOCK**, para o cargo em Comissão de Gerente Financeiro, referência CC-3,

deste Poder Legislativo, com a remuneração que faz jus.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 01 de julho de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

PORTARIA Nº 458, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 80, inciso VIII da Lei Ordinária nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Licença para Atividade Política aos servidores **ALEXSSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO**, Oficial Administrativo e **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA SILVA**, Vigilante Patrimonial, ficando assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos.

§ 1º O afastamento iniciou-se no dia 01 de julho de 2016, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral.

§ 2º Os servidores deverão apresentar nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: **até o dia 30 de setembro de 2016;** e

II - cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura: **até o dia 30 de setembro de 2016.**

§ 3º A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos indicados no § 2º deste artigo.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 01 de julho de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara